



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 454
03 de junho de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. PORTARIA.....	2
------------------	---

1. PORTARIA

ATOS EXECUTIVOS

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico e Supervisor do Pessoal Técnico do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da Responsabilidade Técnica e da Supervisão do Pessoal Técnico das atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 75 e 122 da RDC ANVISA nº 978, de 06 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Honorato Antunes da Cruz, Biomédico, inscrito no Conselho Regional de Biomedicina sob nº 0755, para exercer as funções de:

I – Responsável Técnico pelo Laboratório Municipal de Análises Clínicas;

II – Supervisor do Pessoal Técnico das atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas.

Art. 2º Compete ao profissional designado:

I – responder tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pelo laboratório;

II – Supervisionar as atividades executadas pelos profissionais envolvidos nos processos relacionados aos Exames de Análises Clínicas;

III – assegurar o cumprimento das normas sanitárias vigentes, dos procedimentos operacionais padronizados e dos programas de qualidade implantados;

IV – Promover orientação técnica à equipe;

V – Acompanhar e avaliar a execução das fases pré-analítica, analítica e pós-analítica;

VI – Comunicar à gestão da unidade situações que possam comprometer a qualidade, a segurança ou a regularidade dos serviços prestados.

Art. 3º Esta Portaria deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação do Município, garantindo ampla publicidade e transparência, permanecendo disponível para consulta pública, bem como para fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Alegre - TO, 02 de junho de 2026

Sirlene Pereira dos Santos Farias

Secretária Municipal de Saúde